

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFBA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NAS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os candidatos moradores das comunidades remanescentes dos quilombos, índios aldeados, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade classificados nos Processos Seletivos para os Cursos de Graduação da UFBA, na modalidade a distância.

1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2020, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso, obedecendo ao calendário acadêmico, até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.
- 1.2. Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar a Pré-matrícula online no site https://siscon.ufba.br/siscon/ e anexar a documentação para análise, posteriormente, enviar pelos correios a documentação solicitada, para garantir a ocupação da vaga.
- **1.3.** A Matrícula na UFBA 2020.2 compreende as seguintes etapas obrigatórias:
 - I. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE Registro online de interesse pela vaga e envio da documentação para análise
 - II. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO envio pelo correio da documentação encaminhada na etapa
 I Pré-Matrícula Online. Os candidatos deverão a enviar as cópias autenticadas em data e endereco determinado.
 - III. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES Inscrição em componentes curriculares do curso.

1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, entre os dias **12, 13, 14, 15 e 16/10/2020 até às 17:00h (horário de Brasília),** o endereço eletrônico https://siscon.ufba.br/siscon/ e cumprir os procedimentos nele descritos.

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o *site* não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de uso disponível em https://ingresso.ufba.br/). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;

- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Serão aceitas apenas as extensões: *.pdf;
- e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:

i. Foto 3x4: 750kBii. Certidão: 1500kB

- iii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Fundamental: 1500kB
- i. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
- ii. Demais documentos: 750kB
- f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias. Este novo prazo não poderá ser prorrogado.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará apto a enviar as cópias autenticadas em data e endereço determinado a ser divulgado posteriormente.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a realização da Pré-Matrícula *Online*, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante** a **vaga na UFBA**, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula *Online* **perderá o direito à vaga** na UFBA e às vagas remanescentes da Pré-Matrícula *Online* serão ofertadas em nova chamada.

1.3.2. VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Essa fase consiste na validação da documentação encaminhada por meio digital na etapa anterior (Pré-Matrícula *Online*).

O envio das cópias autenticadas da documentação pelo correio será feito por meio de convocação com data e endereço determinado, a ser divulgado posteriormente no site www.ingresso.ufba.br.

1.3.3. INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pela CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis após o cumprimento de todas as etapas obrigatórias. Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação terá sua matrícula anterior cancelada.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar **toda a documentação** exigida-neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.

2.1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- **2.1.1.** Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação
 - a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);

- b) Cadastro de Pessoa Física C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
 - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
 - Deve ser colorida;
 - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
 - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
 - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
 - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
 - Formato PDF (Portable Document Format);
 - Deve ser clara e nítida:
 - Não serão aceitas:
 - Fotos embaçadas;
 - Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
 - Fotos com edições e efeitos;
 - Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar devendo comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal);
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devendo comprovar ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal).
 - No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverão constar:
 - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
 - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
 - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
 - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
 - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99).
 - Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
 - Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar Certificado de Conclusão e dar ciência na declaração, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
 - Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem de vagas reservadas, as instituições:
 - a) particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral:
 - b) criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;

- pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);
- d) estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição.

2.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS

- 2.2.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:
 - a) Certidão de Autodefinição, expedida pela Fundação Cultural Palmares (certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4.887/03, de 20/11/2003);
 - b) Declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

2.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS INDIOS ALDEADOS

- 2.3.1. Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:
 - a) Declaração da FUNAI;
 - b) **Comprovar condição de índio aldeado** mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia.

2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS PESSOAS TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

- 2.4.1. Além da documentação exigida nos itens 2.1, deverá apresentar:
 - a) A condição de pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada através de documento de autodeclaração de transexuais, transgêneros ou travestisLaudo médico atestando

2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

- 2.5.1. Além da documentação exigida nos itens 2.1, deverá apresentar:
- a) Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado;
- b) A condição de imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade será comprovada mediante **visto humanitário permanente ou temporário**, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- **2.6.** Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez de acordo com as datas estabelecidas no edital de convocação a ser divulgado previamente na página: www.ingresso.ufba.br.
 - Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino. Sendo, contudo, vedada novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo.
- **2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (informações sobre a matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.

3. DO ACESSO AO SITE

- **3.1.** O acesso ao *site* https://siscon.ufba.br/siscon/ deverá ser feito exclusivamente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- **3.2.** O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
 - 3.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
 - 3.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
 - 3.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
 - 3.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- **3.3.** Ao concluir a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:
 - 3.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
 - 3.3.2. é sua obrigação manter atualizados junto à UFBA o endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.
 - 3.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
 - 3.3.4. deve manter-se informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação REGPG no *site* www.ufba.br/legislacao e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- **3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* https://siscon.ufba.br/siscon/ por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.
- 4. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
 - 4.1. Não realizar a Pré-matrícula, bem como o envio dos documentos entre os dias 12, 13, 14, 15 e 16/10/2020 até às 17:00h (horário de Brasília)
 - **4.2.** Não encaminhar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós–Graduação REGPG) e nos Anexos Complementares, no site estabelecido pela UFBA, nos dias e horários citados.
 - **4.3.** Não enviar as cópias autenticadas em data, e endereço determinado presencialmente para a etapa de validação da documentação.

Salvador, 09 de outubro de 2020

Maria Celeste Reis de Melo Coordenadora da CARE